



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
Praça Tiradentes, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

PORTARIA Nº83/2022/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

11 de março de 2022

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES**, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios da Eficiência, Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do tíquete-refeição utilizado no Restaurante Estudantil deste Campus, para servidores, discentes, terceirizados e visitantes, nos seguintes termos:

I - A alimentação fornecida aos alunos do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e alunos bolsistas do Programa Bolsa Alimentação dos cursos superiores é gratuita;

II - A alimentação para os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Inconfidentes terá seu valor fixado em **R\$ 5,00 (cinco reais)**;

III - O valor da alimentação no Restaurante Estudantil, para os servidores técnico-administrativos, docentes efetivos, substitutos ou temporários e colaboradores terceirizados, todos ativos, será de **R\$ 9,00 (nove reais)**;

IV - Visitantes do Campus Inconfidentes poderão adquirir o tíquete-refeição para almoço e/ou jantar, cujo valor será de **R\$12,00 (doze reais)**;

V - Durante a realização de eventos institucionais, devidamente registrados na Coordenação de Extensão, o restaurante estudantil poderá ser utilizado pelos participantes, para almoço e/ou jantar, mediante aquisição do tíquete-refeição, no valor de **R\$ 9,00 (nove reais)** cada, e para café da manhã e/ou café da tarde no valor de **R\$ 6,00 (seis reais)** cada, desde que solicitado com antecedência pelo setor responsável e autorizado pelo Diretor-Geral;

Parágrafo Único: Para efeitos desta portaria, consideram-se visitantes os familiares dos estudantes que estiverem no campus, bem como pessoas que estiverem na instituição para realizar alguma demanda específica relacionada ao Campus Inconfidentes.

Art. 2º No caso dos usuários definidos nos incisos I a III do artigo anterior, o tíquete-refeição será gerado pelo Sistema ContaRE, com a devida aquisição de créditos por meio da Cooperativa-Escola dos Alunos Empreendedores da Escola Federal de Inconfidentes LTDA – COOPEAFI ME.

Art. 3º Para os casos definidos no art. 1º, incisos IV e V, os usuários serão encaminhados à Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando, que cadastrará os visitantes no Sistema, para, após, receber o tíquete-refeição e, então, realizar a aquisição de créditos por meio da Cooperativa-Escola dos Alunos Empreendedores da Escola Federal de Inconfidentes LTDA – COOPEAFI ME.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR GERAL - CD2 - IFS**, em 11/03/2022 16:20:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227884

Código de Autenticação: 03066446ec



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais